



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 4.502

EMENTA: CRIA O DIPLOMA 12 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Cria o Diploma 12 de Maio, no Município de Volta Redonda, que será concedido a Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem.

Art. 2º - O Diploma instituído nesta Resolução será confeccionado de acordo com as orientações da Mesa Diretora desta Casa.

§ 1º - A entrega do Diploma será na semana que contenha o dia 12 de maio de cada ano, em solenidade da Câmara Municipal de Volta Redonda, em sessão especialmente convocada para esta finalidade.

§ 2º - Poderão ser concedidas anualmente até 21 (vinte e um) Diplomas, no Município de Volta Redonda.

§ 3º - A concessão da honraria dar-se-á por Projeto de Resolução, aprovado pela Câmara Municipal de Volta Redonda, com a devida justificativa e comprovação de serviços prestados junto à área médica, pelo homenageado.

§ 4º - Cada Vereador poderá propor um Diploma por ano, não se computando os casos de arquivamento ou rejeição, ficando o saldo a cargo do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorreram à conta de dotação orçamentária própria.

Parágrafo único - Na Sessão Solene anual de que trata o caput do Artigo 1º, cada parlamentar poderá apresentar um Projeto de Resolução, agraciando um (a) enfermeiro (a).





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação	
RESOLUÇÃO Nº	PLS
4502	011

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro


RESOLUÇÃO Nº 4.502


Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2017.


Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente


Francisco Noyães Filho
Secretário


Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente


Washington Alves Uchôa
2º Secretário


Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 030/17
Autor: Vereador Laydson Carlos de Souza Cruz
bpa/.





Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 4.502

EMENTA: CRIA O DIPLOMA 12 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Cria o Diploma 12 de Maio, no Município de Volta Redonda, que será concedido a Enfermeiras e Técnicos de Enfermagem.

Art. 2º - O Diploma instituído nesta Resolução será confeccionado de acordo com as orientações da Mesa Diretora desta Casa.

§1º - A entrega do Diploma será na semana que contenha o dia 12 de maio de cada ano, em solenidade da Câmara Municipal de Volta Redonda, em sessão especialmente convocada para esta finalidade.

§2º - Poderão ser concedidas anualmente até 21 (vinte e um) Diplomas, no Município de Volta Redonda.

§3º - A concessão da honraria dar-se-á por Projeto de Resolução, aprovado pela Câmara Municipal de Volta Redonda, com a devida justificativa e comprovação de serviços prestados junto à área médica, pelo homenageado.

§4º - Cada Vereador poderá propor um Diploma por ano, não se computando os casos de arquivamento ou rejeição, ficando o saldo a cargo do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorreram à conta de dotação orçamentária própria.

Parágrafo único - Na Sessão Solene anual de que trata o caput do Artigo 1º, cada parlamentar poderá apresentar um Projeto de Resolução, agraciando um (a) enfermeiro (a).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2017.

Walderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho Washington Alves Uchôa
1º Secretário 2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1395 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 31 DE AGOSTO DE 2017